CÂMARA MUNICIPAL Fls 1

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 2590 Pag. 1 a 3
EM 16 / 7 / 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores Cabral/PL, Alécio Espínola/PSC, Valdecir Alcântara/PATRIOTA, Paulo Porto/PT e Parra/MDB, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.0001.2001 Manutenção das Atividades Politico-Parlamentares e Garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
3.0.0.0 Despesas de Correntes
3.3.0. Outras Despesas Correntes
3.3.90. Aplicação Direta
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ.....R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.0001.2001 Manutenção das Atividades Politico-Parlamentares e Garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
3.0.0.0 Despesas de Correntes
3.3.0. Outras Despesas Correntes
3.3.90. Aplicação Direta
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 15 de julho de 2020.

Alécio Espínola
Presidente